



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 176/2023

OFÍCIO Nº 0461/2023-GAP

Protocolo 36690 Envio em 06/07/2023 14:47:09

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 179/2023-SO, de autoria do Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a Lei Complementar nº 243/2019, que dispõe sobre a regularização do desdobro de lotes já providos de edificação no perímetro urbano e distritos, de acordo com o Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação, em relação aos questionamentos “1, 2, 3 e 4”, as respostas constam no Memorando Interno nº 167/2023, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CAHF/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 167/2023

Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2023.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 179/2023

Em resposta ao requerimento suprarreferido, por meio do qual o vereador Fábio Santos requer informações sobre a Lei Complementar nº 243/2019, que dispõe sobre a regularização do desdobro de lotes já providos de edificação no perímetro urbano e distritos, temos a informar que:

- 1) Não.
- 2) Prejudicada.
- 3) Está em estudo em virtude da Revisão do Plano Diretor.
- 4) Conforme respondido no item anterior o assunto está sendo estudado e poderá ser matéria do Plano Diretor.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Diretor de Urbanismo e Habitação

